



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 766, de 05 de julho de 1996.

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1° GRAU, PEDRO SCHÜLLER, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a importância de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais), para o CPM da Escola Estadual de 1° grau, Pedro Schüller, localizada na Estação Portão, neste Município, para aplicação em atividades escolares.

Parágrafo Único- A diretoria do CPM fará prestação de contas, dentro de 30 (trinta) dias, à Prefeitura, do valor recebido, através de cópia dos registros do livro caixa.


ART.2°) Suplementa a rubrica n° 504-3231- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no valor R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).


ART.3°) Servirá de recurso a redução, em igual valor, da rubrica n° 565.4110, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

ART.4°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 05 de julho de 1996.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Nelson Rodrigues da Rosa
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 14
e Publicada no dia 05/07/1996,
no painel de avisos desta Prefeitura.

grace